

MUNICÍPIO DE ERVAL SECO/RS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART.75, II, LEI FEDERAL 14.133/21)
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2024 PROCESSO Nº 46/2024.

O Município de Erval Seco, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 87.613.212/0001 - 22, com sede na Rua do Comércio, 364, na cidade de Erval Seco, em conformidade com o artigo 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, **torna público que pretende contratar instrutor qualificado para prestação de serviços de aulas de ballet para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Erval Seco, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência.**

Demais descrições mínimas para a contratação seguem no Termo de Referência.

A presente dispensa será realizada nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

Eventuais interessados poderão, para fins de elaboração de proposta, encaminhar no e-mail ervalsecodispensas@gmail.com, as 07:30h do dia 22/03/2024 até 17h do dia 26/03/2024.

O Município irá solicitar aos vencedores do processo a seguinte documentação:

- a) Cópia da cédula de identidade do sócio, acompanhado do Contrato Social, o qual deve estar devidamente registrado na junta comercial;
- b) Comprovante de Situação Cadastral no CNPJ, emitido pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, em situação regular.
- c) Declaração do Candidato proponente de que tem ciência que o seu credenciamento e possível seleção não geram direitos subjetivos à sua efetiva contratação para ministrar o projeto que reconhece e aceita incondicionalmente as regras do presente Edital, responsabilizando-se por todas as informações contidas nos documentos apresentados no ato da inscrição.
- d) Prova de regularidade com a fazenda Municipal, que será efetuada pelos seguintes documentos:
 - a. certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município relativo ao domicílio ou sede da licitante;
- e) Cópia de documento que o habilite a lecionar na oficina escolhida;

- f) Curriculum Vitae; atualizado e assinado, anexando documentos que comprovem a experiência como instrutor em projetos, cursos e/ou oficinas (ex. portfólio, publicações, certificados, fotos e reportagens; declarações de Instituições em que ministrou cursos.

Obs. Os interessados deverão enviar a documentação acima descrita para o e-mail ervalsecodispensas@gmail.com.

Dentro desse prazo deverá ser apresentada a proposta de acordo com o termo de referência anexo, oportunidade em que será avaliada a proposta mais vantajosa, de menor preço, e a posterior habilitação.

Erval Seco, 21 de março de 2024.

LEONIR KOCHÉ
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVENIDA DO COMÉRCIO – CENTRO – RS – CEP: 98390-000
TELEFAX: (055) 3748 1200 – CNPJ: 87.613.212/0001-22

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA EMPREENDEDOR INDIVIDUAL	
Tipo de Licitação	Dispensa de Licitação
Objeto da Licitação	<i>Constitui o objeto deste termo de referência a</i> Contratação de Prestação de Serviços para Projeto de Ballet com o objetivo de atender a demanda do Município conforme discriminados abaixo: - 01 (um) INSTRUTOR (A) DE AULAS DE BALLET.
Requerente	Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa	<p>A Contratação do serviço descrito no objeto deste TR justifica – se pelas razões relatadas a seguir:</p> <p>Propõe levar a dança até crianças e adolescentes que serão atendidos pelo projeto de maneira geral. O trabalho irá contribuir, tornando essas crianças e adolescentes mais sensíveis, humanos, racionais, e acima de tudo, pessoas que saibam conviver em sociedade, de forma harmoniosa e sem preconceitos. Sabemos que a dança é uma atividade física dinâmica, e de grande eficiência no desenvolvimento físico e mental do ser humano, e que crianças bem como adolescentes, poderão encontrar-se no ápice do seu desenvolvimento motor, e que a dança pode ser uma possibilidade de atividade física e atrativa. O que se propõe com o projeto será compor uma atividade complementar, no dia a dia dessas crianças e adolescentes visando ocupar os mesmos no contra turno escolar. Assim sendo, o presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório para a contratação de Instrutor (a) no ramo pertinente que deverá ser (habilitado com experiência comprovada no Ballet). As aulas serão aplicadas durante o exercício de 2024, podendo ser prorrogado se possível houver pertinência.</p>
Características Mínimas exigidas do Instrutor	Lote 1 – Instrutor de Projeto de Ballet <ul style="list-style-type: none">- documento que comprove a experiência, reconhecida na área pleiteada.- Ter experiência na área de projetos sociais como instrutor;- Idade mínima: 18 anos;
Duração do Contrato	Será de 10 (dez) meses a contar com a data de assinatura do contrato, podendo ser renovado por período igual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVENIDA DO COMÉRCIO - CENTRO - RS - CEP: 98390-000
TELEFAX: (055) 3748 1200 - CNPJ: 87.613.212/0001-22

Objetivos	<p>Geral Promover a contratação de microempresa ou empreendedor individual para ministrar Projeto de Ballet e ofertar qualificação profissional para o público-alvo identificado.</p> <p>Específicos do Projeto:</p> <ul style="list-style-type: none">• Estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para a contratação.• Promover o bem estar das crianças e adolescente que participarão do Projeto;• Tornar o Trabalho como princípio educativo;• Promover a articulação entre trabalho, educação e desenvolvimento;• Promover a efetividade social e qualidade Pedagógica das ações;• Buscar a melhoria de vida.
Público Alvo do Projeto a Ser desenvolvido no FIA.	O Projeto visará atender crianças e adolescentes em desenvolvimento com a prática de atividades culturais a fim de promover e desenvolver talentos existentes no município, desenvolvendo assim as habilidades pela dança e a arte.
Dotação Orçamentária	As despesas resultantes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento de 2024.
Preço de Referência	O valor máximo a ser pago para a execução do objeto é de R\$ 2.383,33 (Dois mil trezentos e oitenta e três reais com trinta e três centavos) mensais.
Quantidade de Horas a serem trabalhadas mensalmente	A expectativa mensal de hora a serem trabalhada está em torno de 320 horas/aulas sendo 8 horas semanais , podendo a requerimento do Gestor do Contrato e em casos excepcionais esse total de horas poderá ser ampliado.
Documentos para habilitação	<p>JURÍDICA</p> <ul style="list-style-type: none">• Cópia da Carteira de Identidade (RG) do instrutor (a);• Cópia do (CPF) do instrutor (a);• Cópia de documento que o habilite a lecionar na oficina escolhida;• Certidão Negativa de Débito com o Município;• Declaração do Candidato proponente de que tem ciência que o seu credenciamento e possível seleção não geram direitos subjetivos à sua efetiva contratação para ministrar o projeto que reconhece e aceita incondicionalmente as regras do presente Edital, responsabilizando-se por todas as informações contidas nos documentos apresentados no ato da inscrição. <p>CAPACIDADE TÉCNICA</p> <ul style="list-style-type: none">• Curriculum Vitae; atualizado e assinado, anexando documentos que comprovem a experiência como instrutor em projetos, cursos e/ou oficinas (ex. portfólio, publicações, certificados, fotos e reportagens; declarações de Instituições em que ministrou cursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVENIDA DO COMÉRCIO - CENTRO - RS - CEP: 98390-000
TELEFAX: (055) 3748 1200 - CNPJ: 87.613.212/0001-22

Obrigações	<p>CONTRATANTE</p> <ul style="list-style-type: none">- Ceder o espaço físico e o material necessário ao desenvolvimento do Projeto.- Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;- Acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, através de um servidor designado por portaria através do seu secretário.- Publicar, no prazo legal, extrato do Contrato no D.O do Estado;- Coordenar todo processo de cadastro dos alunos;- Apoiar e orientar os MEIs na realização de seus trabalhos;- Exercer a supervisão e o acompanhamento das ações do projeto para garantir a adequação das diretrizes e regra de forma a atingir a qualidade, eficácia e eficiência desejadas;- Notificar o MEI, por escrito, quando tiver ciência de eventuais imperfeições ou irregularidades na execução dos serviços ora pactuados, fixando prazo adequado para cada caso;- Acompanhar a execução físico-financeira do projeto;- Efetuar os pagamentos conforme previsto no contrato e cronograma físico/financeiro;- Rescindir o contrato nas hipóteses previstas em lei;- Atestar notas fiscais/faturas somente quando da comprovação da efetiva prestação de serviços e/ou entrega de bens/produtos contratados, desde que as notas fiscais/faturas contenham a identificação precisa dos serviços executados ou bens/produtos entregues, datas e locais de execução dos serviços ou entrega de bens/produtos, e, no caso dos serviços prestados na execução dos cursos de qualificação;- Realizar as contratações com base nos procedimentos previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; <p>CONTRATADA</p> <ul style="list-style-type: none">- Manter durante a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação;- Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas, decorrentes de danos ocorridos por culpa sua, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigida por força de lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato;-Qualquer tipo de despesa decorrente de locomoção, alimentação e/ou estadia será por conta do contratado.- Em nenhuma hipótese, veicular publicidade acerca dos serviços executados ao CONTRATANTE, a não ser que haja prévia e expressa autorização.
Atribuições e Responsabilidades	<p>Instrutor do Projeto de Ballet</p> <ul style="list-style-type: none">- Ministras aulas teóricas e práticas de Ballet, às crianças, adolescentes.- Coordenar os grupos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVENIDA DO COMÉRCIO – CENTRO – RS – CEP: 98390-000
TELEFAX: (055) 3748 1200 – CNPJ: 87.613.212/0001-22

	<ul style="list-style-type: none">- Elaborar planejamento das aulas (incluindo aulas pedagógicas) e os registros de atividades executadas, além de controle da frequência dos alunos sob sua responsabilidade;- Aplicação semanalmente de aulas variadas com intuito de trabalhar a técnica do Ballet.- Proporcionar o desenvolvimento psicomotor dos indivíduos; - Proporcionar aos envolvidos, por meio de coreografias específicas de expressão corporal, a prática sistemática e gradativa do Ballet;-Contribuir para a formação cultural e social dos indivíduos;-Preparar as crianças para apresentações e eventos do município quando solicitados.- Sentir, perceber e conhecer o corpo e suas possibilidades de movimento e expressão: correr, saltar, rolar, esticar, girar, respirar, enfim, brincar conscientizando e estruturando o próprio corpo.- O movimento deve ser trabalhado através do conhecimento do próprio corpo com o espaço, da relação com os objetos e com o intelecto.- A individualidade da criança será respeitada em cada fase de seu desenvolvimento, visando manter a motivação, estímulo pelas aulas da dança, favorecendo a organização motora, respeitando não só sua idade cronológica, mas principalmente o seu amadurecimento psicomotor.- As atividades do instrutor evidenciarão o caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias. <p>O trabalho a ser desenvolvido será organizado de modo a ampliar trocas culturais e vivências, desenvolvendo atividades que trabalhem o sentimento de pertença e de identidade, associado ao fortalecimento dos vínculos familiares, incentivando a socialização e a convivência comunitária, complementando as intervenções sociais planejadas pelo instrutor.</p>
Horários de Execução	<p>Os serviços serão executados em datas e horários estipulados pela CONTRATANTE e informados na Ordem de Serviço.</p> <p>A Contratante comunicará oficialmente à Contratada a data de cada aplicação, com antecedência de, no mínimo, 05 (cinco) dias úteis, contados da data agendada para realização dos serviços;</p> <p>Até o terceiro dia útil anterior ao final do prazo estabelecido para início de cada etapa, a Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo definido, desde que justifique e comprove suas alegações; suspendendo-se o decurso do prazo até a data do recebimento da</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVENIDA DO COMÉRCIO - CENTRO - RS - CEP: 98390-000
TELEFAX: (055) 3748 1200 - CNPJ: 87.613.212/0001-22

	<p>comunicação oficial acerca da decisão da Contratante. Os serviços deverão ser executados sob a supervisão direta da CONTRATADA;</p>
Gestor do Contrato	Roberta Mainardi – Secretária Municipal de Educação.
Pagamento	<p>O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada;</p> <p>O pagamento será efetuado à vista da apresentação da nota fiscal/fatura do serviço prestado, devidamente atestada pelo gestor do contrato, até o 5º dia útil contado do recebimento, pelo gestor, da nota fiscal/fatura, considerando-se como data de pagamento a data de emissão da ordem bancária.</p> <p>O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.</p> <p>A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado para o pagamento, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.</p> <p>O pagamento ficará condicionado também à prova de regularidade perante a Fazenda, Nacional, a Previdência Social e junto ao FGTS.</p>
Nota Fiscal	<p>A Contratada deverá emitir nota fiscal específica. Cada Nota Fiscal deverá estar acompanhada do Atestado do fiscal do contrato - comprovante de execução do serviço.</p>
Vigência do Contrato	O prazo de duração do contrato será até de 10 (dez) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.
Assinatura do Contrato	<p>O prazo para a assinatura do contrato será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da convocação formal do (a) vencedor (a) do certame.</p> <p>Como condição para a assinatura do contrato com a ME, será exigido da CONTRATADA a indicação de 01 (um) preposto para a supervisão dos serviços contratados, com poderes para solucionar problemas oriundos da relação contratual. Deverão ser indicados todos os meios de contato com o preposto designado.</p>
Sanções	Todas aquelas especificadas na Lei 14.133/2021.

Erval Seco/RS, 18 de Março de 2024.